

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



LEI Nº 2.835/2012

ALTERA A LEI Nº 2.203/2001, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO PODER ADOTA PROVIDÊNCIAS **EXECUTIVO** CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 2.203, de 16 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Ficam criadas, nos cargos adiante indicados, as seguintes vagas:

I – 02 (duas) vagas de Engenheiro Sanitarista e Ambientalista, GOB-E, no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo;

II-10 (dez) vagas de Fiscal de Trânsito, integrantes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, Lei nº 2.784/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.

IOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA **Prefeito**

MARIA ARILUCEIDE CERIQUEIRA SILVA Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.

Responsável pelo Deptº Administrativo

Centro Administrativo Antônio Rocha - Rua Samaritana, 1.185 - Santa Edwiges - CEP 57311-180 CNPJ: 12.198.693/0001-58

www.arapairaca.al.gov.br